DECRETO N. 7.109/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da LEI N. 2.886/PMMA/2026, autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Transposição ao Orçamento Vigente, no valor de **R$168.703,00, (Cento e sessenta e oito mil e setecentos e três reais),** a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, para cobrir despesas com folha de pagamento e obrigações patronais, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	R$	15000000
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	159.453,00	Recursos não Vinculados de Impostos –Exercício corrente
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.13.00.00	R$	15000000
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Obrigações patronais	9.250,00	Recursos não Vinculados de Impostos –Exercício corrente
							168.703,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
01/001	01	031	0001	2	0001	4.4.90.52.00.00	R$	15000000
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	168.703,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício corrente
							168.703,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209